



# “Os Benefícios dos Regimes Especiais de Importação para a Modernização do Setor Industrial”



# Regime dos Ex-Tarifários

# Os Benefícios dos Regimes Especiais de Importação para a Modernização do Setor Industrial



## Conceito

O que é o Ex-tarifário?

É um regime especial de tributação com redução temporária da tarifa do imposto de importação para **BENS DE CAPITAL** e **BENS DE INFORMÁTICA** e **TELECOMUNICAÇÃO** que não possuam produção nacional. Assinalados, respectivamente, com BK e BIT na Tarifa Externa Comum

Órgão Anuente: MDIC através da SDP e CAMEX

Condição : Inexistência de produção nacional

Vigência : Prazo determinado de até dois anos.



## O que são bens de capital?

**BENS DE CAPITAL** ou **bens de produção** são aqueles utilizados no processo produtivo, necessários à produção de outros bens, tais como **MÁQUINAS** e equipamentos.



## Máquinas

### O que são Máquinas

“Engenho constituído por peças, concebido para aproveitar, dirigir ou regular a ação de uma ou mais forças com o intuito de transformar energia em trabalho útil”

### Quais seus tipos ?

- Máquinas Unitárias
- Combinações de Máquinas
- Unidades Funcionais



### Máquinas Unitárias e Combinações de Máquinas

Segundo o Sistema Harmonizado, caso a máquina seja composta de partes que não tenham vida própria, então ela será dita máquina unitária; em caso contrário, ter-se-á uma combinação de máquinas.

### Unidades Funcionais

Combinação de máquinas constituída de elementos distintos, separados ou ligados entre si por condutos, dispositivos de transmissão, cabos elétricos ou outros dispositivos, de forma a **DESEMPENHAR CONJUNTAMENTE UMA FUNÇÃO BEM DETERMINADA**, compreendida em uma das posições do Capítulo 84 ou do Capítulo 85 do NCM/SH.



## Sistema Integrado

É a partir da classificação das Máquinas no Sistema Harmonizado é que se pode começar a desvendar o que é SISTEMA INTEGRADO.

Nos caso em que a **função final da combinação de máquinas não estiver prevista nas posições dos Capítulos 84 e 85**, cada parte dessa combinação de máquinas **deverá ser classificada em separado**.

Inovação traga pelos Ex – Tarifários.

**NO CASO DE EXCEÇÃO TARIFÁRIA DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO ESSA COMBINAÇÃO DE MÁQUINAS É TOMADA COMO UM SISTEMA INTEGRADO.**



### Sistema Integrado

Dessa maneira, define-se hoje sistema integrado como o conjunto de uma ou mais combinações de máquinas, apresentadas em vários corpos, associadas ou não a máquinas auxiliares, contendo (ainda que de forma incompleta e não funcional) ou não interligações, cuja função principal, a despeito de bem determinada, não se encontra compreendida em qualquer uma das posições dos Capítulos 84 ou 85 da NCM

**Em consequência, sistema integrado nada tem a ver com o conceito de integração utilizado na engenharia.**

Trata-se de uma “criação” dos Ex-tarifários, abrangendo à todos os componentes do maquinário o Benefício da Redução de Alíquota do Imposto de Importação. Inclusive, máquinas que exercem funções auxiliares.



## Elementos Formais do Pleito

Informações no pedido:

- Dados sobre a empresa ou entidade de classe pleiteante;
- Informações técnicas sobre o produto (especificações, catálogos, memorial descritivo, fotos, desenhos, etc.);
- Previsão de importação (quantidade, valor unitário FOB, data prevista de embarque e desembarque);
- Informações sobre os investimentos e objetivos vinculados ao pleito



## Etapas de Análise

- Apresentação do pleito à SDP;
- Verificação da documentação;
- Pedido de Informações complementares ao pleiteante;
- Análise da COANA/SRF relativa à classificação e nomenclatura;
- Análise no Comitê de Análise de Ex-tarifário - CAEx, relativa ao enquadramento na política industrial e inexistência de produção nacional;
- Encaminhamento ao GECEX de Nota Técnica e proposta de Resolução CAMEX contendo relação de produtos;
- Aprovação pela GECEX e CAMEX;
- Publicação no Diário Oficial da União (DOU).



### Verificação da inexistência de produção nacional

Procedimentos básicos para verificação da inexistência de produção nacional:

- Atestado de comprovação de inexistência de produção nacional, para o produto solicitado, emitido por entidade idônea e qualificada para emitir laudos desta natureza;
- Consultas aos fabricantes nacionais de bens de capital, informática e telecomunicações, ou às suas entidades representativas; -
- Consulta pública com vistas a reunir subsídios para o exame de inexistência de produção nacional;
- Laudo Técnico de entidade tecnológica idônea e competente, na **hipótese de divergência quanto à existência de produção nacional.**



## Laudo Técnico

- Utilizado para subsidiar a decisão do CAEx em casos polêmicos;
- Baseia-se no estudo de **parâmetros comparativos** vinculados ao desempenho dos equipamentos;
- Custo do laudo por conta do interessado;
- Escolha de entidade tecnológica idônea e competente;



### Conceito de produção nacional

Produção no País de máquina, equipamento, combinação de máquinas ou sistema integrado, equivalente ao importado, **considerados os seguintes fatores comparativos:**

- Produtividade;
- Preço CIF
- Qualidade e especificação do produto final ou serviço;
- Fornecimentos anteriores efetuados;
- Garantia de performance;
- Consumo de energia e matérias primas;
- Prazo usual de entrega;
- Outros fatores de desempenho específico do caso.

Obs: O bem nacional deverá atender índice de nacionalização mínimo ou PPB–Processo Produtivo Básico aprovado

# Os Benefícios dos Regimes Especiais de Importação para a Modernização do Setor Industrial



## Benefícios

Benefícios:

- Ampliação e reestruturação do parque industrial brasileiro;
- Redução do custo de investimento na aquisição de bens de produção;
- Atualização tecnológica dos processos produtivos;
- Aumento da oferta de produtos ao mercado interno;
- Substituição competitiva de importações;
- Aumento das exportações;
- Modernização das instalações industriais;
- Melhoria dos serviços de infra-estrutura (portuários, geração e distribuição de energia elétrica, telecomunicações, transportes, etc);
- Melhoria dos serviços em geral (saúde, segurança, engenharia e construção civil, etc);
- Controle de qualidade de processos e produtos.
- Aumento da competitividade dos produtos e serviços nos mercados nacional e internacional;



### Benefícios

O sistema aduaneiro garante a redução das alíquotas do imposto de importação o que é traduzido na economia global de 15% em todo o processo de compra. Por exemplo, na compra de um maquinário no valor hipotético de US\$ 500 mil, beneficiado pela redução, seria desembaraçado com uma economia tributária de R\$ 140 mil (considerando-se um câmbio de R\$ 1,86 por US\$ 1,00).



### Efeito Cascata dos Impostos Incidentes na Importação

As mercadorias importadas são geralmente tributadas por cinco tributos:

- .Imposto de Importação (II)
- .Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)
- .Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS)
- .PIS - Importação
- .COFINS - Importação.

O cálculo desses tributos é feito na chamada “forma de cascata”, o que significa que o **VALOR DE DETERMINADOS TRIBUTOS É INCLUÍDO NA BASE DE CÁLCULO DE OUTROS TRIBUTOS**. O primeiro a ser calculado é o **Imposto de Importação**, que tem por base o valor aduaneiro da mercadoria. Portanto, uma redução no Imposto de Importação efetivamente reduz a base de cálculo de todos outros.

# Os Benefícios dos Regimes Especiais de Importação para a Modernização do Setor Industrial



## Efeito Cascata dos Impostos Incidentes na Importação

Exemplo:

		TABELA
<b>CÁLCULO HIPOTÉTICO</b>		
<b>Premissas:</b>		
Valor Aduaneiro: U\$500.000 / 875.000,00R\$ ( U\$ 1 - R\$ 1,75)		
Despesa Alfandegaria: R\$100		
<b>Aliquota dos Tributos:</b>		
II: 14%	ICMS: 17%	Cofins: 7,6%
IPI: 5%	Pis- Importação: 1,65%	
Valor Aduaneiro CIF	875.000,00	A
Imposto de Importação	122.500,00	B = A * 14%
IPI	49.876,00	C = {A + B} * 5%
Despesas Alfandegárias	100	D
ICMS	237.288,92	E = [(A+B+C+D+G+H)/0.83 * 17%
Base de cálculo do		
PIS/Confins - Importação	1.200.575,86	F = {A+{[(A+B+C)/0.83] * 17%}}/0.9075
PIS - Importação	19.809,50	G = F * 1,65%
COFINS - Importação	91.243,76	H = F * 7,6%
Carga tributária total	520.717,18	I = B+C+E+G+H

# Os Benefícios dos Regimes Especiais de Importação para a Modernização do Setor Industrial



## Efeito Cascata dos Impostos Incidentes na Importação

Exemplo:

CÁLCULO HIPOTÉTICO		TABELA
<b>Premissas:</b>		
Valor Aduaneiro: U\$500.000 / 875.000,00R\$ ( U\$ 1 - R\$ 1,75)		
Despesa Alfandegaria: R\$100		
<b>Aliquota dos Tributos:</b>		
II: 14%	ICMS: 17%	Cofins: 7,6%
IPI: 5%	Pis- Importação: 1,65%	
Valor Aduaneiro CIF	875.000,00	A
Imposto de Importação	17.500,00	B = A * 2%
IPI	44.625,00	C = {A + B} * 5%
Despesas Alfandegárias	100	D
ICMS	214.236,17	E = [(A+B+C+D+G+H)/0.83 * 17%
Base de cálculo do PIS/Confins - Importação	1.175.692,85	F = {A+{[(A+B+C)/0.83] * 17%}}/0.9075
PIS - Importação	19.398,93	G = F * 1,65%
COFINS - Importação	89.352,66	H = F * 7,6%
Carga tributária total	385.112,76	I = B+C+E+G+H



## Efeito Cascata dos Impostos Incidentes na Importação

Carga Tributária:

Carga Tributária Total (II 14%) - 520.717,18

Carga Tributária Total com Benefício dos Ex-Tarifários – 385.112,76

Economia: 135.604,42 - (26%)

# Os Benefícios dos Regimes Especiais de Importação para a Modernização do Setor Industrial



## Contatos:

Promare Advocacia & Consultoria:

Rua Osvaldo Cruz nº 01 sala 1604 – Meireles

Telefone: 55 85 3266.4040 / 55 85 3266.4023

Mobile: 55 85 8643.2002

E-mail: [LarryCarvalho@promare.adv.br](mailto:LarryCarvalho@promare.adv.br)

Site: [www.promare.adv.br](http://www.promare.adv.br)